

Juros e salário têm urgência na regulamentação

ANC 25

16 OUT 1968

O tabelamento de juros, fixados em 12% ao ano, e o índice de salário mínimo, que será unificado nacionalmente, deverão ser os primeiros dispositivos regulamentados pelo Congresso, tão logo as duas Casas do Legislativo reformem seus regimentos internos. A Câmara já fixou uma data limite: a partir do dia 22 de novembro realizará um esforço concentrado para votar a matéria, que já tem uma comissão para apresentar um projeto. O Senado tem o seu projeto de regimento sendo analisado pela Mesa e só falta ser marcada uma sessão para votá-lo.

No Congresso, a convicção das lideranças é a de que as leis ordinárias e complementares — cerca de 200 — só deverão entrar em votação na próxima legislatura, a não ser o salário mínimo e a regulamentação do tabelamento de juros. O deputado José Costa (PMDB/AL) apresenta amanhã um projeto de resolução na Câmara propondo a formação de dez comissões divididas por cada título da Constituição — para elaborar projetos de lei regulamentando os dispositivos que foram remetidos à lei na nova Carta.

Sem recesso

José Costa considera que assim será muito mais fácil ao Congresso regulamentar logo todos os dispositivos, já que o próximo ano será praticamente tomado pela campanha para as eleições presidenciais e em 90 haverá o pleito para a Câmara, renovação de 1/3 do Senado, além da eleição para governadores e deputados estaduais. Costa é a favor inclusive do cancelamento do

recesso parlamentar de dezembro e janeiro para se ganhar tempo.

A regulamentação do tabelamento de juros e do salário mínimo contudo é considerada urgente. O dispositivo que estabelece o tabelamento, por exemplo, depende da definição do que é crime de usura, em todas as suas modalidades e da sua punição para poder vigorar plenamente. Há parlamentares, contudo, que consideram que além dessa regulamentação, terá que se definir a lei complementar sobre a estrutura do sistema financeiro nacional, ao qual o dispositivo está subordinado como parágrafo, para o tabelamento ter validade.

Injunção

O salário mínimo, que de acordo com a nova Constituição, terá que ser fixado em lei ordinária, também é tido como uma das mais urgentes regulamentações, já que muitas entidades classistas deverão entrar com o mandado de injunção no Supremo Tribunal Federal para aplicação imediata do dispositivo. A Constituição estabelece que o mandado de injunção será concedido toda vez que um dispositivo não for aplicado por falta de norma regulamentadora.

O inciso IV do artigo 7º da Constituição estabelece que o salário mínimo, fixado em lei, será nacionalmente unificado, capaz de atender às necessidades vitais básicas do trabalhador e às de sua família, tais como moradia, alimentação, a educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e Previdência Social. Os reajustes serão periódicos para preservar o seu poder aquisitivo.

STF examina isonomia

Nem mesmo o Supremo Tribunal Federal (STF), órgão máximo da Justiça no País, esta adaptado aos novos direitos trabalhistas instituídos pela Constituição. O advogado Hugo Mosca, ex-diretor-geral da secretaria do STF, apresentou requerimento ao presidente do Tribunal, ministro Rafael Mayer, pedindo que ele determinasse a administração o pagamento de mais 40% em seus proventos. A reivindicação foi feita com base nos artigos 20, 40 e 7 da Carta que prevêem a isonomia salarial a funcionários aposentados — caso de Mosca — e os da ativa. O requerimento foi entregue no gabinete de Mayer,

que não quis comentar o assunto.

Se for deferido, o requerimento do advogado será extensivo aos funcionários na mesma situação. Com base no artigo constitucional número 20 das Disposições Transitórias, Mosca sugere ao Supremo que seja feita "a revisão dos direitos dos servidores públicos inativos e pensionistas". Mais adiante, lembra que o artigo 40 do texto permanente garante que "os proventos e aposentadorias serão revistos na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade".